

Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	2009/2010	03.11 a 02.12.11
Maria de Fatima Dias de Souza	Auxiliar Técnico	2010/2011	22.11 a 21.12.11
Maria de Lourdes de Almeida Nascimento	Técnico	2010/2011	07.11 a 06.12.11
Nadia Socorro Castelo Oliveira Pereira	Auxiliar Técnico	2010/2011	01.11 a 30.11.11
Nelson Guilherme Viana Dias	Agente Administrativo	2010/2011	03.11 a 02.12.11
Paulo Augusto da Silva Soeiro	Vigilante	2010/2011	03.11 a 02.12.11
Raymundo Adailson Reis Soares	Auxiliar de Administração	2010/2011	13.10 a 11.11.11
Regina Lobato Dias	Servente	2009/2010	03.11 a 02.12.11
Sizete Medeiros do Nascimento	Técnico de Procuradoria	2010/2011	01.11 a 30.11.11
Victor André Teixeira Lima	Procurador do Estado	2009/2010	30.11 a 29.12.11

Marcus Vinícius Nery Lobato
Procurador-Geral do Estado, em exercício
PORTARIA Nº 571/2011-PGE.G., DE 03 DE OUTUBRO DE 2011
Designar o servidor Nelson Guilherme Viana Dias, identidade funcional nº 331805/1, para responder pela assessoria do servidor Salomão Cabral Alves, identidade funcional nº 54185246/3, por motivo de férias, no período 30.09 a 29.10.2011.

Marcus Vinícius Nery Lobato
Procurador-Geral do Estado, em exercício
PORTARIA Nº 574/2011-PGE.G., DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Sonia Maria Ramos Azevedo, identidade funcional nº40096/1, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, no período de 30.09 a 14.10.2011, de acordo com o Laudo Médico nº117436A/1 da SEAD.
Marcus Vinícius Nery Lobato
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Auditoria Geral do Estado

CONCESSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291923
PORTARIA Nº.082/2011-GAB/AGE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Conceder a servidora Leila Maria Nascimento Costa, matrícula nº.3205177/2, Férias nos períodos de 19/09 a 03/10/2011 e 02/01/2012 a 16/01/2012, interrompidas através da PORTARIA Nº.081/2011-GAB/AGE, de 23/09/2011, publicada no Diário Oficial nº.32.013 de 05/10/2011.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor-Geral do Estado

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292268
Convênio: 3
Exercício: 2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS E UMA CARROCERIA PARA TRATOR AGRÍCOLA
Valor Total: 20.490,00
Assinatura: 06/10/2011
Vigência: 06/10/2011 a 30/12/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244124549040000 335043 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE DE AUGUSTO CORREA
Endereço: Av Magalhães Barata, 571
CEP. 68610000 - Augusto Corrêa/PA
Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRDA DO PALACIO DO GOVERNO
Ordenador: ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
ERRATA DA PORTARIA Nº 137/2011 DE 04 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292326
PORTARIA 137/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
ASSUNTO: Comissão Permanente de Inventário
CONSIDERANDO a necessidade de controle e preservação do

patrimônio público, por meio de elaboração de inventário físico, de forma analítica, dos bens móveis e imóveis e dos respectivos saldos de estoque do almoxarifado, A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário com o objetivo de realizar a análise quantitativa e qualitativa dos materiais permanentes e de materiais de consumo em estoque no Almoxarifado.
§ 1º A Comissão terá como objetivos específicos:
1. verificar a existência física dos bens;
2. informar seu estado de conservação;
3. verificar sua necessidade na unidade inventariada;
4. atualizar e conciliar os registros dos sistemas de controle do Almoxarifado e Patrimônio e os contábeis;
5. subsidiar as tomadas de contas indicando saldos existentes;
6. detectar irregularidades;
7. providenciar as regularizações;
8. receber a documentação de origem do bem a ser incorporado ao patrimônio, podendo ser Nota Fiscal ou outro documento;
9. emitir e atualizar os Termos de Responsabilidade
10. registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens;
11. registrar a baixa dos bens de acordo com o previsto no Manual de Gestão de Patrimônio imobiliário;
12. elaborar inventario anual dos bens e outros conforme necessidades;
13. emitir Termo de Doação atendendo solicitação de entidade filantrópica, com a devida autorização do titular do órgão conforme Decreto nº 1.296 de 18 de outubro de 2004;
14. cumprir as normas estabelecidas no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, disponível no site da SEAD – www.sead.gov.br.
Art. 2º Comissão será composta pelos servidores, na forma disposta a seguir:
PRESIDENTE:Paulo Henrique Sousa Santos Nº Mat. - 5739454
COORDENADOR: Raimunda da Silva Santos Nº Mat. - 5888537
MEMBROS : Michel Louchard Ferreira Soares Nº Mat. - 55589563
Kleitton dos Santos Costa Nº Mat. - 54191192
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Presidente da ASIPAG

Defensoria Pública do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292328
PORTARIA: 2665/2011
Objetivo: conduzir representantes do PEPDDH para participarem de Audiência Pública (do Programa)
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55585587/Maximiano Souto Amado Neto (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/09/2011 a 28/09/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292323
PORTARIA: 2664/2011
Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Edivana Ribeiro Tavares Técnico em Gestão Pública – Pedagogia 5092540
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
03422127861240000 0101000000 339036
150,00
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292334
PORTARIA: 2666/2011
Objetivo: Realizar atividades pertinentes ao SISCON, como instalações de rede e linha telefônica.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57234526/Edinaldo Tenório de Freitas (Auxiliar Operacional) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 30/09/2011

57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 30/09/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292336
PORTARIA: 2667/2011
Objetivo: Realizar atividades pertinentes ao SISCON, como instalações de rede e linha telefônica.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Benevides/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57234526/Edinaldo Tenório de Freitas (Auxiliar Operacional) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/09/2011 a 28/09/2011
57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/09/2011 a 28/09/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292305
PORTARIA: 2662/2011
Objetivo: Instalar aparelho de ar condicionado na Regional
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58926425/José Maria Dias dos Reis (Técnico em Refrigeração) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/09/2011 a 27/09/2011
57211743/Nilton da Costa Monteiro (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/09/2011 a 27/09/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292315
ERRATA:
PORTARIA Nº 534/10 DE 31/08/10;
ROSA CARNEIRO RODRIGUES
Onde se lê: 07/08
Leia-se: 09/10
OBS: Publicada no D.O.E nº 31.746 de 06/09/10
CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292318

O Estado do Pará, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Pará, órgão da Administração Direta, com sede na Tv. Padre Prudêncio nº154, bairro Comércio, CEP 66.019-180, inscrita no CNPJ 34.639.526/0001-38, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº054/2006, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Pará Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, cédula de identificação OAB/PA nº4012, CPF nº138.598.622-00,doravante denominada CEDENTE, e o Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará, órgão da Administração Direta, com sede na AV. Gentil Bittencourt nº43, bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.015-140,inscrita no CNPJ nº05.247.283/0001-94, representada por sua secretária Alice Viana Soares Monteiro, cédula de identificação 13.07.710-SSP/PA, CPF nº318.014.472-68, de acordo coma as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:
O presente TERMO tem por objeto a Cessão Gratuita de Uso de 01(um) veículo automotor, um caminhonete/cabine preta- GM/ S10/ano 2000, cor preta, combustível diesel, placa J VH0300, Chassis 9BG138BCOYC445555.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA UTILIZAÇÃO
bem objeto deste termo será utilizado pe CESSIONÁRIA exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e em atendiemnto ao interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O TERMO DE CESSÃO DE USO, terá vigência pelo prazo de 05(cinco) anos, contados a partir de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 301(trinta) dias, observado o interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA
Obriga-se o CEDENTE:
A entregar a CESSIONÁRIA a posse direta do bem ora cedido;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente instrumento
Obriga-se a CESSIONÁRIA:
Cobrir todas e quaisquer despesas realtivas a manutenção e a conservação do uso do objeto desta cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
Zelar pela integridade do bem em conservando-o em perfeito estado;
Devolver o bem móvel, objeto do presente termo ao término do seu prazo, em perfeitas condições de uso e conservação,e sembaraçado,ficando certo que toda e qualquer melhoria que for realizada no bem será, automaticamente,a eles incorporada , não gerando em favor da CESSIONÁRIA, quaisquer direitos a indenização;
Permitir aCEDENTE a fiscalização do bem;
Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir ao CEDENTE o prejuizo causado, podendo, a critério da CEDENTE, pedir tal reposição pelo bem de igual valor,